

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI – ES

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



**JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR**, Presidente da **ONG Transparência Guarapari – ES**, brasileiro, solteiro, publicitário, devidamente inscrito no CPF sob Nº 030.249.427-85, com endereço a Rua Antonio Tolentino do Nascimento, 28/4 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29216-620, vem nos termos do art. 52, I, do Regimento Interno da Casa e do art. 5º, I, do Decreto-Lei 201/1967, apresentar Denúncia para conhecimento e adoção de providências pertinentes para a apuração de crimes de responsabilidades e preservação do erário e do interesse público municipal.

- DOS FATOS

O Brasil tem enfrentado nos últimos anos uma grave crise econômica, afetando a capacidade financeira e orçamentária da União, dos Estados e dos Municípios, o que gerou um profundo impacto nos investimentos públicos, forçando os gestores a serem criteriosos na aplicação dos recursos.

Em sentido contrário aos demais municípios, que restringiram as despesas públicas com eventos, festas e shows, o Município de Guarapari parece adotar a política romana do “pão e circo”, fazendo vultuosos gastos públicos em festas, inclusive com atrações de renome nacional, enquanto necessidades mais básicas da saúde são preteridas. Ao povo é dado distrações para retirar do foco dos problemas porque passa o município.



Somente nos dois primeiros anos de gestão, o atual prefeito gastou aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). A quantia utilizada, por si só, já constitui razão de questionamentos, pois demonstra, no mínimo, equívoco quanto às prioridades do Município.

Mas não bastasse isso, os eventos são contratados e executados em forma altamente suspeita, em desconformidade com as normas de licitação e contratos administrativos, além de trazerem juntos habituais denúncias de malversação do dinheiro público, como noticiado nos periódicos municipais e até estaduais.

Os escândalos que se seguiram a estas contratações e a ausência de qualquer providência de apuração, passa à população a ideia de omissão desta Câmara no cumprimento de suas funções, pois cientes de estas mazelas, não procedeu qualquer investigação ou pedido de providência ao gestor.

Como ato de respeito aos cidadãos guaraparienses, é imprescindível que seja adotado por esta Câmara um procedimento de aprofundamento destas denúncias, com aplicação das sanções pertinentes contra o Chefe do Executivo e demais agentes públicos eventualmente envolvidos.

#### • DOS EVENTOS E IRREGULARIDADES

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
CARNAVAL NA PRAIA DO MORRO	05 à 28 de fevereiro de 2017	R\$ 32.800,00	Rodrigo Costa Tristão

O Contrato, conforme procedimento licitatório, foi celebrado com a empresa Rodrigo Costa Tristão, que procedeu a subcontratação do Maestro Mauro, cujos valores foram superfaturado, na medida que são manifestamente superiores aos praticados pela orquestra em outros eventos, como o promovido, inclusive pela mesma empresa, em Santa Teresa e Anchieta.

O profissional subcontratado, Maestro Mauro, é o mesmo cujo diálogo veiculado na mídia assume que usou indevidamente recursos recebidos para subcontratar outros profissionais sem observâncias do procedimento legais, inclusive porque não era representante exclusivo destes, atribuindo o fato à exigência da própria Prefeitura.

Câmara Municipal de Guarapari  
EM 11 JUN 2019

PROTOCOLO Nº

1584



EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
CARNAVAL DO CENTRO	05 à 28 de fevereiro 2017	R\$ 368.900,00	AFR EVENTOS

A gestão anterior havia promovido procedimento licitatório para a estrutura e organização do evento. Assumindo o atual prefeito, ele manteve apenas a empresa vencedora da organização, que foi a AFR, cancelando o da estrutura, pois a empresa vencedora não era do seu interesse, que pretendia que a mesma AFR assumisse o serviço integralmente.

Abrindo nova licitação para contratação da empresa de estrutura, em razão de impugnações diante das irregularidades verificadas no novo certame, o Município não lhe deu continuidade. Assim, para garantir que a AFR também fizesse a estrutura, o atual Prefeito convocou os representantes das escolas de sambas para reunião na Câmara de Vereadores, com coordenação dos vereadores Wendel e Lennon, quando foram comunicados que parte dos valores que receberiam por intermédio da AFR seriam retidos por ela, que executaria, mesmo sem a contratação formal e legal, a estrutura do evento.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
FESTA DE SÃO PEDRO	28 de junho a 01 de julho de 2017	R\$ 90.000,00	Diversos Artistas

Neste evento foram contratados Jorge Aragão (cachê de R\$ 62.000,00), Samba Zone (cachê R\$ 3.000,00), Pedro Ricardo e Juliano (R\$ 3.000,00), Cristian Sullivan (cachê R\$ 10.000,00) e Musical Prateados (R\$ 12.000,00).

Além de questionamentos na própria contratação dos artistas, pois não se mostrou que tenham sido realizados diretamente ou por representante exclusivo, há também indicação de superfaturamento na contratação de Cristian Sullivan e Musical Prateados, pois os valores pagos pelo Município são superiores aos cobrados pelos artistas pela própria prefeitura.

Ainda, para viabilidade da apresentação, o Município aderiu a ata de registro de preço da Prefeitura de Vila Velha, cuja empresa executora era a AFR. Todavia, a ata aderida era somente para serviço de iluminação e sonorização,

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594





mas o serviço executado pela empresa no evento foi de estrutura, incluindo palco, sendo manifesto o desvio do objeto.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
ESQUINA DA CULTURA	21,22,28 e 29 de Julho de 2017	R\$ 158.000,00	Diversos Artistas

Neste evento foram contratados os músicos Família Lima (cachê R\$ 60.000,00), Cláudio Zoli (cachê R\$ 28.000,00) e Maetro Mauro (R\$ 70.000,00).

A estrutura foi executada novamente pela AFR com base na ata aderida de Vila Velha, a mesma utilizada para a Festa de São Pedro, cujo objeto era somente iluminação e sonorização.

Para justificar o pagamento pelo executado irregularmente, a prefeitura atestou nota fiscal da empresa no valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 12 diárias no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). O evento, no entanto, teve programação de apenas 4 dias, evidenciando a tentativa de esconder a irregularidade na contratação e execução.

Ainda neste evento, foi escândalo na cidade a entrevista do Maestro Mauro a jornal da cidade, pois, quando questionado o alto valor do seu cachê, que estava muito além dos efetuados em contratações anteriores, acabou admitindo que seu cachê foi maquiado para forçá-lo a contratar, sem procedimento legal, outros artistas determinados pelo então Secretário de Turismo. Fica claro que o Prefeito e Secretário de Turismo utilizaram de meios escusos para direcionar contratação de artistas de sua preferência que, provavelmente, não conseguiriam atender os requisitos de uma licitação.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
FESTA DA CIDADE	15 A 19 de setembro de 2017	R\$ 326.700,00	Diversos Artistas

Para este evento, foram contratados os artistas Rick e Giovani (cachê R\$ 70.000,00), Higino e Gabriel (cachê R\$ 11.700,00), Banda Prestígio (cachê

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROCOLO Nº**

1584





12.000,00), Tony Lemos (cachê R\$ 18.000,00), Banda Calcinha Preta (cachê R\$ 60.000,00), João Neto e Frederico (cachê R\$ 105.000,00) e Revelação (cachê R\$ 50.000,00).

O valor gasto na contratação dos artistas, diante das necessidades primárias do Município, já é motivo suficiente para apuração. Mas não bastasse isso, há claro superfaturamento na contratação da Banda Prestígio, pois o valor veiculado do cachê é superior ao cobrado pela banda nas Prefeituras de Anchieta e Piúma.

Ainda, a contratação da apresentação do show Tony Lemos foi pela empresa Kettlen Oliveira Alvarenga, cuja propriedade é a esposa do Supervisor de Projetos da Secretaria de Turismo, que foi, coincidentemente, criada no período da festa.

A montagem da estrutura foi novamente executada pela empresa AFR com base na ata aderida de Vila Velha que, conforme já demonstrado, somente comporta serviço de iluminação e sonorização.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
NATAL	22 e 23 de dezembro de 2017	R\$ 80.000,00	Orquestra de Câmara Famuli

Os valores assumidos com a apresentação da orquestra indicam superfaturamento, pois superiores aos cobrados em outros eventos em Presidente Kennedy.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
VERÃO	06 de janeiro de 2018	R\$ 120.000,00	João Neto e Frederico

O procedimento de contratação gera suspeita, uma vez que foi aberto 4 dias antes da apresentação, o que inviabilizaria a tramitação correta, na forma exigida pela Lei 8.666/1993, o que denota burla processual.

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**  
1594





EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
VERÃO	26 e 27 de janeiro de 2018	R\$ 175.000,00	Diversos artistas

Foram contratados pelo Município os músicos Milionário e Marciano (cachê de R\$ 70.000,00), Andre Frateschi (R\$ 45.000,00) e Gabriel Valin (R\$ 60.000,00). Todavia houve também a apresentação da banca Cataguases, mesmo sem a regular contratação. Como não havia contrato, superestimaram o valor dos outros artistas para retirar o dinheiro para a contratação da banda.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
CARNAVAL NO CENTRO	10 a 13 de fevereiro de 2018	R\$ 242.200,00	Meirelles Produções Artísticas

Todo o processo de contratação da empresa para este evento é questionável, ficando evidente quando fora veiculado abertamente que a empresa vencedora já era determinada antes mesmo da conclusão do procedimento. Houve, inclusive, registro em cartório antecipando o resultado do certame.

Ainda, empresas representaram contra o Município, uma vez que deliberadamente foi dificultado o acesso ao edital a elas, que sequer foi disponibilizado no site do Município.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
CARNAVAL NO CENTRO	09 a 13 de fevereiro de 2018	R\$ 45.000,00	Maestro Mauro Produções

O contratado já está envolvido em polêmica de eventos anteriores, em que admitiu que seu contrato foi superfaturado para que procedessem contratação indireta e sem o devido e regular procedimento de outras bandas, privilegiando interesses de terceiros.

E novamente é observado o superfaturamento do contrato, pois superiores aos praticados pela empresa em eventos em Santa Teresa e Anchieta.

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROCOLO Nº**

1594



Em 11 JUN 2019

PROTOCOLO Nº



EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
FESTA DE SÃO PEDRO	29 e 30 de junho de 2018	R\$ 80.000,00	Diversos artistas

Apresentaram-se no evento o Grupo Molejo (R\$ 48.000,00), The Favers (R\$ 32.000,00), Bruna Marvila e Banda, Samba à Mais e Prestígio. Estas três últimas não foram formalmente contratadas, evidenciando burla ao procedimento licitatório e a forma de pagamento, pois demonstra não ter seguido o rito orçamentário.

Ainda, a contratação por inexigibilidade é excepcional, e impõe a publicação em nome do artista e não da empresa, o que também não foi observado pela administração municipal.

Também não faz parte da contratação o serviço de estrutura, tendo sido executado mais uma vez pela empresa AFR, pela ata de registro de preço promovida pelo Município de Vila Velha.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
ESQUINA DA CULTURA	20/21 e 27/28 de julho de 2018	R\$ 350.000,00	Diversos artistas

Foram contratados para o evento os músicos Leo Maia, Bruna Viola, Isabela Tavianni, Renato Teixeira, Maestro Mauro, Rodrigo Tristão.

Nesse evento o Maestro Mauro não consegue comprovar o valor do seu cachê, assumindo que utilizou o recurso para subcontratar outras apresentações, mesmo não sendo empresário exclusivo. A subcontratação é manifesta forma de burla ao procedimento licitatório para atender interesses de terceiros na contratação de músicos.

Mais uma vez foi executada a estrutura pela empresa AFR, cuja ata de serviço somente comporta iluminação e sonorização.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
--------	---------	-------	---------





FESTA DA CIDADE	19 de setembro de 2018	R\$ 308.000,00	Rogerinho/Mumuzinho
-----------------	------------------------	----------------	---------------------

O processo de inexigibilidade é procedimento excepcional e deve ser demonstrada a exclusividade do profissional, em razão disso, o contrato deve ser publicado em nome do artista e não da empresa.

Novamente a montagem de estrutura foi realizado pela AFR, mesmo sem contrato para o tipo de serviço.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
REVEILLON	31 de dezembro de 2019	R\$ 90.000,00	Rick e Renner

A estrutura do evento foi executada irregularmente pela empresa AFR. E, mais uma vez, o processo de inexigibilidade é foi alvo de suspeitas quanto à tramitação correta, tendo sido o contrato publicado em nome da empresa e não do artista.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	EMPRESA
CARNAVAL	março de 2019	R\$ 50.000,00	Maestro Mauro

Repetindo os problemas das contratações anteriores, o profissional não consegue justificar o cachê, tendo sido, de forma irregular, utilizado para subcontratação de outros músicos.

Reiterando as irregularidades anteriores, a empresa AFR fez a montagem das estruturas sem, no entanto, ter contrato firmado com o Município para isso, utilizando-se ata de registro de preço que somente prevê serviço de iluminação e sonorização.

Ainda neste evento, a Administração Municipal instaurou procedimento, mesmo com orientação contrária da Procuradoria do Município, para a aquisição de dois banheiros químicos, ao valor de R\$ 152.999,98 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O valor de aquisição corresponde a 1.300 diárias de locação. Por esta consideração, os órgãos de controle do Município entenderem que não havia demonstração da vantajosidade para a aquisição.

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROCOLO N°**

1594





Para manter a contratação, foi aduzido por servidores da Secretaria de Turismo que os pareceres negativos do processo foram retirados e substituídos, evidenciando fraude processual.

Neste mesmo período, foi promovido indevidamente a renovação do contrato com a empresa AFR.

Para finalizar o carnaval na cidade, a prefeitura veiculou em toda a cidade um evento de desfile das escolas campeãs, promovendo o fechamento da orla da Praia do Morro até a Praça da Paz. No entanto, não houve desfile de qualquer carro alegórico, somente de um carro de som e de pessoas retiradas da própria plateia, em percurso inferior à 30% do previsto, conforme veiculado nas redes sociais e mídia da cidade.

A administração contratou, portanto, em superdimensionamento toda a estrutura de fechamento das ruas, gerando desnecessário gasto público.

#### • DAS RESPONSABILIDADES

A Administração Pública, para o regular e adequado exercício de suas atribuições de gestão e atendimento à população, vê-se obrigada a contratar e adquirir bens e serviços, exercendo *atividade multifária e complexa, e sempre com os olhos voltados para o fim de interesse público*, conforme acentua o professor José dos Santos Carvalho Filho, que acrescenta:

Para alcançá-lo, precisa valer-se de serviços e bens fornecidos por terceiros, razão por que é obrigada a firmar contratos para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens, execução de serviços públicos, locação de imóveis etc. Por isso é que, como bem observa BIELSA, a causa jurídica, fundada na causa fática, é sempre elemento essencial dos contratos.

Não poderia a lei deixar ao exclusivo critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque, fácil é prever, essa liberdade daria margem a escolhas impróprias, ou mesmo a concertos escusos entre alguns administradores públicos inescrupulosos e particulares, com o que prejudicada, em última análise, seria a Administração Pública, gestora dos interesses coletivos. (pág. 217)

**Câmara Municipal de Guarapari**

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



Para tanto, pretendendo o cumprimento desse interesse público, a Administração Pública está vinculada a diversos princípios constitucionais e administrativos, assim como obrigada a seguir regras e procedimentos determinados para a aquisição e contratação de bens e serviços.

Nesse passo, a Lei 8.666/1993, que regula o processo de licitação e a formalização e execução de contratos administrativos, estabelece a instauração de procedimento prévio à contratação, na qual se inclui a justificativa, no qual o gestor deve demonstrar claramente a necessidade e interesse público que se pretende atender.

A despeito dessas orientações, o teor das denúncias demonstra claramente o desvirtuamento do interesse público, não apenas pela vultosa quantia dispendidas nos eventos, que são realizadas em um período de grande crise financeira e orçamentária, ignorando as necessidades mais prementes da população, mas também pelos desvios de recursos públicos e privilegiamento de empresas ligadas aos interesses do Prefeito.

Como se verificou, em todos os eventos a estrutura dos shows foram realizadas pela empresa ARF, mediante adesão de ata de registro de preço do Município de Vila Velha. No entanto, respectiva ata somente contempla sonorização e iluminação, de modo que a empresa jamais poderia ser a responsável pela montagem de estruturas.

As suspeitas ficam maiores quando se levanta que executora foi uma das principais doadoras de campanha do atual prefeito.

Em outros eventos, restou admitido pelo próprio contratado (Maestro Mauro) que foi compelido pelo Secretário de Turismo, atual vice-prefeito, com indicação de conhecimento e autorização do Prefeito, a superdimensionar o valor de seu cachê para que pudessem contratar indireta e irregularmente bandas de interesse dos gestores.

E é possível verificar o superfaturamento em considerável parte das apresentações, na medida em que as bandas se apresentaram em municípios próximos por valores bem inferiores.

**Câmara Municipal de Guarapari**

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594





Esse contexto se torna mais espúrio diante de denúncia veiculada na mídia de que um dos organizadores admitiu que foi obrigado a devolver a maior parte dos cachês ao Secretário de Turismo, denotando na gravação a ciência do Prefeito.

Assim, temos uma reiterada conduta do Chefe do Executivo e do Secretário de Turismo de violação as normas de regência de contratações públicas, evidenciado a má utilização o dinheiro público.

Nesse passo, dispõe o art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa que *“Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei”* [...].

Em reforço, o art. 11, também dispõe que *“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições”* [...]

Por sua vez, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 89, constitui como crime *“Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade”*

Em complemento, o art. 1º do Decreto-Lei 201/1967, estabelece como crimes de responsabilidades:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**

1584





- III - **desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;**
- IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
- V - **ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;**
- VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;
- VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- XI - **Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;**
- XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
- XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**

**1594**





XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**

1594 *A*





XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido: (Incluído pela Lei 10.028 de 2000).

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na Lei que autorizou: (Incluído pela Lei 10.028 de 2000).

XXIII – **realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com o limite ou condição estabelecida em Lei** (Incluído pela Lei 10.028 de 2000).

As irregularidades ora apontadas estão materializadas, podendo ser constatada por mera análise dos processos administrativos, cujo o acesso tem sido impedido pela Administração Municipal, mas que podem ser requisitados por esta Câmara de Vereadores, conforme preconiza o art. 47, IX, XX e art. 89, IX e X da Lei Orgânica do Município.

- REQUERIMENTOS

Requer seja, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebida e processada a presente denúncia, com a devida instauração da Comissão Processante.

Requer, ainda, que seja encaminhada cópia desta denúncia e seu resultado ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Guarapari, 10 de junho de 2019

Jorge Egbert Weytingh Junior

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
TORNA PÚBLICO O RESULTADO  
DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2018** - Processo nº  
**5500/2018**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02  
(DOIS) TRAILERS SANITÁRIOS  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DESTA  
MUNICÍPIO - SEMOP

VENCEDOR: **MIRA COMERCIAL E  
SERVIÇOS EIRELI-ME**

LOTE 01: **R\$ 152.999,98** (cento  
e cinquenta e dois mil novecentos  
e noventa e nove reais e noventa  
e oito centavos).

**Luciane Nunes de Souza -**  
Pregoeira

07.06.2018

**BANHEIROS**



**Câmara Municipal de Guarapari**

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



## MATERIAS DE SITES

PERÍODO	FESTA	GASTOS	SHOW OU EMPRESA CONTRATADA
05 A 28 FEVEREIRO 17	CARNAVAL DA PRAIA DO MORRO	R\$ 32.800,00	
24 A 28 FEVEREIRO 17	CARNAVAL DO CENTRO	R\$ 368.900,00	
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/dinheiro-das-escolas-de-samba-foi-desviado-para-conta-de-empresa-em-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/dinheiro-das-escolas-de-samba-foi-desviado-para-conta-de-empresa-em-guarapari/</a>			
28,29,30 JUNHO 01 JULHO 17	FESTA DE SÃO PEDRO	R\$ 90.000,00	
21,22,28 e 29 JULHO 17	ESQUINA DA CULTURA	R\$ 158.000,00	
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/valor-dos-caches-de-shows-chama-atencao-em-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/valor-dos-caches-de-shows-chama-atencao-em-guarapari/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/materia-especial-irregularidades-se-repetem-na-esquina-da-cultura/">http://www.realidadecapixaba.com/materia-especial-irregularidades-se-repetem-na-esquina-da-cultura/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/em-sp-licitacao-de-shows-foi-cancelada-em-guarapari-prefeito-ignorou-provas/">http://www.realidadecapixaba.com/em-sp-licitacao-de-shows-foi-cancelada-em-guarapari-prefeito-ignorou-provas/</a>			
15 A 19 SETEMBRO 17	FESTA DA CIDADE	R\$ 326.700,00	
INDÍCIO DE IRREGULARDADES – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO EMPESÁRIO DA BANDA PRESTÍGIO PARA AGENTE PUBLICO. - VALOR SUPERFATURADO DA BANDA PRESTÍGIO EM RELAÇÃO A CONTRATOS ANTERIORES DA			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/documento-comprova-superfaturamento-na-contratacao-da-estrutura-para-festa-da-cidade-de-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/documento-comprova-superfaturamento-na-contratacao-da-estrutura-para-festa-da-cidade-de-guarapari/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/materia-especial-suspeita-de-superfaturamento-em-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/materia-especial-suspeita-de-superfaturamento-em-guarapari/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/divulgado-audio-que-comprova-irregularidades-em-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/divulgado-audio-que-comprova-irregularidades-em-guarapari/</a>			
22 E 23 DEZEMBRO 17	NATAL	R\$ 80,000,00	<b>Câmara Municipal de Guarapari</b>
06 JANEIRO 18	VERÃO	R\$ 120.000,00	<b>EM 11 JUN 2019</b>
26 E 27 DE JANEIRO 18	VERÃO	R\$ 175,000,00	<b>PROTOCOLO Nº</b>
10 A 13 FEVEREIRO 18	CARNAVAL DO CENTRO	R\$ 242.200,00	<b>1594</b>
INDÍCIO DE IRREGULARIDADES – O RESULTADO COM O NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PARA ORGANIZAR O CARNAVAL, FOI REGISTRADO EM CARTÁRIO UM DIA ANTES DO RESULTADO OFICIAL.			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/urgente-carnaval-de-guarapari-pode-nao-acontecer-entenda-o-caso/">http://www.realidadecapixaba.com/urgente-carnaval-de-guarapari-pode-nao-acontecer-entenda-o-caso/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/servidora-denuncia-fraude-em-licitacao-do-carnaval-de-guarapari-todos-os-envolvidos-sabem-quem-vai-vencer/">http://www.realidadecapixaba.com/servidora-denuncia-fraude-em-licitacao-do-carnaval-de-guarapari-todos-os-envolvidos-sabem-quem-vai-vencer/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/mp-recomenda-e-tc-vai-investigar-irregularidades-no-carnaval-de-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/mp-recomenda-e-tc-vai-investigar-irregularidades-no-carnaval-de-guarapari/</a>			
09 A 13 FEVEREIRO 18	CARNAVAL PRAIA DO MORRO	R\$ 45.000,00	
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/vereadores-assinam-pedido-de-criacao-da-cpi-dos-shows-e-denuncias-serao-investigadas/">http://www.realidadecapixaba.com/vereadores-assinam-pedido-de-criacao-da-cpi-dos-shows-e-denuncias-serao-investigadas/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/a-cpi-dos-shows-de-guarapari-esta-viva-e-sera-votada-na-quinta-2903-a-populacao-precisa-estar-presente-vereador-zaza/">http://www.realidadecapixaba.com/a-cpi-dos-shows-de-guarapari-esta-viva-e-sera-votada-na-quinta-2903-a-populacao-precisa-estar-presente-vereador-zaza/</a>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/cpi-dos-shows-devera-ser-aberta-na-proxima-terca-0304-em-guarapari/">http://www.realidadecapixaba.com/cpi-dos-shows-devera-ser-aberta-na-proxima-terca-0304-em-guarapari/</a>			
<a href="https://www.folhaonline.es/vereador-recorre-a-justica-pela-cpi-dos-shows-de-guarapari/">https://www.folhaonline.es/vereador-recorre-a-justica-pela-cpi-dos-shows-de-guarapari/</a>			





## MATERIAS DE SITES



29 E 30 JUNHO 18	FESTA DE SÃO PEDRO	R\$ 80.000,00	
20,21 E 27,28 JULHO 18	ESQUINA DA CULTURA	R\$ 350.000,00	
19 DE SETEMBRO 18	FESTA DA CIDADE	R\$ 308.000,00	
31 DEZEMBRO	REVEILLON	R\$ 90.000,00	RICK E RENNER TALENTOS
INDÍCIO DE IRREGULARIDADES			
- BANDA TALENTOS – SE APRESENTOU SEM CONTRATO. O VALOR FOI EMBUTIDO NA ATRAÇÃO NACIONAL			
- NÃO HÁ PROCESSO PARA ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO). A ATA QUE HOUVE ADESÃO É SOMENTE PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.			
DIVERSAS DATAS	VERÃO	R\$ 326.000,00	
	CARNAVAL	R\$ 50.000,00	
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/desfile-da-campea-de-guarapari-teve-policimento-estrutura-e-publico-so-faltou-a-escola/">http://www.realidadecapixaba.com/desfile-da-campea-de-guarapari-teve-policimento-estrutura-e-publico-so-faltou-a-escola/</a>			
<b>INDÍCIO DE IRREGULARIDADE ESTRUTURA</b>			
<a href="http://www.realidadecapixaba.com/mafia-dos-shows-prefeitos-do-psdb-sao-denunciados/">http://www.realidadecapixaba.com/mafia-dos-shows-prefeitos-do-psdb-sao-denunciados/</a>			
<b>INDÍCIO DE IRREGULARIDADE BANHEIROS</b>			

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa Rodrigo da Costa Tristão MEI. Processo n° 2866/2017, sendo objeto: Contratação de Banda Musical Regional para Programação do Carnaval 2017 na Praia do Morro, no valor de R\$ 32.800,00, assinado em 23/02/2017.

Edson figueiredo Magalhães  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO N°**

1584





PREFEITO DE ANCHIETA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Marcus Vinícius Doelinger Assad no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93, Artigo 60 da Lei 4.320/64 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação do show com a BANDA ANARQUISTA, através da empresa G J A DA SILVA PROMOÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 09.721.146/0001-09 para atender a programação do Carnaval 2016.

Conforme Cronograma abaixo, neste Município.  
Valor Global da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Processo Administrativo: 1627/2016

**BANDA ANARQUISTA**

DIA	HORA	LOCAL
30 de janeiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Ubu
31 de janeiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Iriri
02 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Castelhanos
04 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Ubu
05 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Iriri
06 de fevereiro de 2016	15:00h s 17:00h	Bloco Bochechudos
07 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Praia do Coqueiro
08 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Baixo Pongal
08 de fevereiro de 2016	20:00h s 22:00h	Bloco Duas Barras
09 de fevereiro de 2016	16:00h s 18:00h	Bloco da Lama

Marcus Vinícius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Marcus Vinícius Doelinger Assad no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, Arts. 26 e 29 da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da BANDA DE MARCHINHA MAESTRO MAURO, através da Empresa CLAUDIÃO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.135.033/0001-65, para atender a programação de Carnaval 2016.

Conforme Cronograma abaixo, neste Município.  
Valor Global da Contratação: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
Processo Administrativo: 1624/2016

**BANDA DE MARCHINHA MAESTRO MAURO**

DIA	HORA	LOCAL
31 de janeiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Ubu
02 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Iriri
03 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Balnerio de Castelhanos
06 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Inhauma
06 de fevereiro de 2016	20:00h s 22:00h	Bloco Duas Barras
07 de fevereiro de 2016	19:00h s 21:00h	Bloco Cavalo Vello
08 de fevereiro de 2016	16:00h s 18:00h	Bloco Uburruelétrico
09 de fevereiro de 2016	14:00h s 16:30h	Praia do Coqueiro

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**

1594



EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 4305/2017

12/04/2017 - Licitações - Prefeitura de Santa Teresa - [Abrir/Salvar Original] - [Visualizar Online] - [Abrir Edição]

Termo de Inexigibilidade de Licitação  
Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda KR Show Maestro Mauro para a realização de Baile de Aleluia em Santo Antônio do Canaã no dia 15 de abril de 2017, contratando-se para tanto, a firma Rodrigo da Costa Tristão 85057894749, no valor global de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), com amparo legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Com base no que consta nos autos do processo nº

Resultados Semelhantes...

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE 2016

12/02/2016 - Outras publicações - Prefeitura







diariomunicipales.org

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2018

PROCOLO Nº

1524



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 021/2018

08/02/2018 - Contratos - Prefeitura de Guarapari - [Abrir/Salvar Original] - [Visualizar Online] - [Abrir Edição]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 021/2018, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP. Processo nº 491/2018, sendo objeto: O presente Contrato tem como objeto a PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura. O presente contrato tem o valor total de R\$ 242.200,00. Edson Figueiredo Magalhães Prefeito

Resultados Semelhantes...







Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2018

PROCOLO Nº



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa MAESTRO MAURO PRODUÇÕES, para a CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS MARCHINHAS DE CARNAVAL 2018 NA PRAIA DO MORRO E MEAIPE, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, de acordo com o art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1240/2018.

Guarapari - ES, 06 de fevereiro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



# CARNAVAL 2019



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa MAESTRO MAURO PRODUÇÕES, para a CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS MARCHINHAS DE CARNAVAL 2019, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, de acordo com o art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 3724/2019.

Guarapari – ES, 25 de fevereiro de 2019.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



DESFILE

WhatsApp icons: 1442435042\_dia\_17\_09\_1, 5\_enviada\_em\_16\_09\_1...  
Câmara Municipal de Guarapari

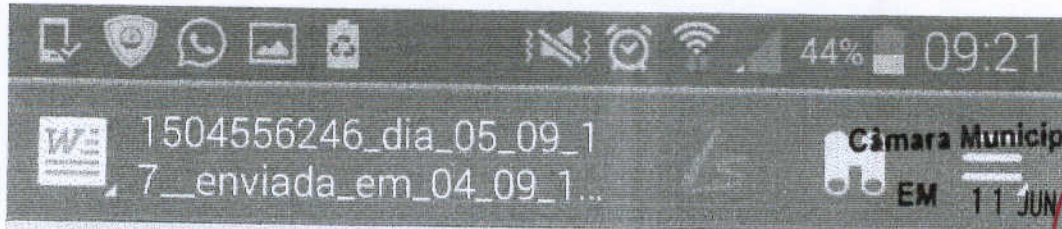
EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 131/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos: palco, separadores de público, piticos, refletores, mastros e sistema de sonorização profissional, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, que realizarão atividades educacionais e cívicas, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa TCI TELÕES LOCAÇÕES LTDA ME, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência até 20/09/2015 e valor global estimado de R\$ 18.680,00. Processo n. 11332/2015. Pregão Presencial n. 092/2015.



**RESULTADO DE RECURSO E RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL N.  
047/2017 PROCESSO N. 10110/2017**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão do recurso, impetrado pela empresa: AFR EVENTOS LTDA EPP, no Pregão Presencial n. 047/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa para locação de equipamentos: palanque, separadores de público, refletores, mini arquibancada, sistema de sonorização profissional e prticos, para o festival de bandas de marchas em atendimento a Secretaria Municipal da Educação SEMED. Conforme justificativas acostadas no processo n 15419/2017, a Comissão Especial de Licitação, resolve PROVER o recurso impetrado pela empresa, habilitando e declarando como vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Larissa Maria Santório Pereira  
Pregoeira Oficial - SEMED





Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



RESULTADO DE RECURSO  
PREGO PRESENCIAL  
EXCLUSIVO ME, EPP OU  
EQUIPARADAS - Nº. 050/2016  
PROCESSO Nº. 14529/2016

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão do recurso, impetrado pela empresa: A F R EVENTOS LTDA - EPP, no Pregão Presencial nº. 050/2016, cujo objeto visa a contratação de empresa para locação de equipamentos: palanque, separadores de público, refletores, mastros, sistema de sonorização profissional e pórticos, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que realizarão atividades Educacionais e Cívicas, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação, resolve PROVER o recurso impetrado pela empresa, decisão está acolhida pelo Chefe do Poder Executivo, conforme justificativa acostada no processo nº 16320/2016 e HABILITO a empresa A F R EVENTOS LTDA EPP, como vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 21.265,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) e INABILITO a empresa EXATA EVENTOS LTDA EPP e classifico sua proposta em segundo lugar.

Guarapari/ES, 12 de setembro de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira  
Pregoeira Oficial - SEMED

# ESQUINA DA CULTURA 2017



Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2018

PROTOCOLO Nº

1594



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas:

- LPA LIMA'S PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA (R\$ 60.000,00)
- ZOLI PRODUÇÕES EIRELI ME (R\$ 28.000,00)
- MAESTRO MAURO PRODUÇÕES (R\$ 70.000,00)

Para a CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, no valor de R\$ 158.000,00 (cento cinquenta e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SECTUR, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 10769/2017.

Guarapari - ES, 06 de julho de 2017.


**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal




Em 11 JUN 2018

PROTÓCOLO Nº




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e


 Número da Nota: 00164  
 Data de Emissão: 01/06/2017

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.090.590/0001-08  
 Inscrição Municipal: 43482  
 Nome Fantasia: A. F. W. EVENTOS LTDA  
 Endereço: CAXIELÂNDIA, 255 - CORILAÚDIA - CEP: 20112-110  
 Município: VILA VELHA/ES - E-mail: fiscal@contabiliz.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 27.185.190/0001-83  
 Inscrição Municipal: Prefeitura Municipal de Guarapari  
 Endereço: RUA ALENCAR DE MORAES REZENDE, 190 - JARDIM BOA VISTA  
 Município: Guarapari/ES

**DADOS COMPLEMENTARES**

Município de prestação do serviço: Guarapari - ES  
 Regime: Não Incidência de Imposto - ISS Variável  
 Município de incidência: Não Incidência  
 Código de serviço: 03.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.  
 Lote: 9001908 - Atividades de sonorização e de iluminação

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 05133/2017  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANEFTES  
 AG 0183  
 CC 17.712.969

**VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 47.880,00 // VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 47.880,00**

Item	Base de Cálculo (R\$)	Incidência (R\$)	Alíquota (%)	Valor do Imposto (R\$)	Valor do Serviço (R\$)	Valor do Imposto (R\$)
1	47.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2018 e autorizada nº 2887/2013 de 24/10/2013.  
 Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 02918787-02C5-448D-A30E-5D30E8CDA74F





PROCOLO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Numero da Nota: 00179  
Data de Emissão: 26/09/2017  
Codigo de Autenticação: 26/09/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 11.090.850/0001-88 Inscrição Estadual: 40462  
Nome: A. F. R. EVENTOS LTDA  
Endereço: CASTELARQUIA, 255 - CORILANDIA - CEP: 29111310  
Município: Vila Velha/ES - Site: fiscal@contabilis.cnt.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 37.165.190/0001-53 Inscrição Municipal:  
Nome: Prefeitura Municipal de Guarapari  
Endereço: RUA ALENCAR DE MORAES REZENDE, 100 - JARDIM BOA VISTA  
Município: Guarapari/ES

DADOS COMPLEMENTARES

Município de prestação do serviço: Guarapari - ES Região: Não incidência de Imposto - ISS Variável  
Município de incidência: Não Incidência  
Exigibilidade: Não Incidência  
Codigo de serviço: 83.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.  
CNAE: 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO CONFORME ORDEN DE SERVIÇO Nº11/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE GUARAPARI, PARA ATENDER O EVENTO MISSA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADDE IGREJA ANTIGA MATRIZ

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

INVESTES  
1182  
17.712.969

VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 3.990,00 // VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.990,00

Valor bruto da nota = 3990,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00 - 00,00

Base de Cálculo (R\$)	Desconto (R\$)	Adiçoes (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Valor do IPI (R\$)	Valor do PIS (R\$)
3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R\$)	ICMS (R\$)	IR (R\$)	Outros (R\$)	Outros (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

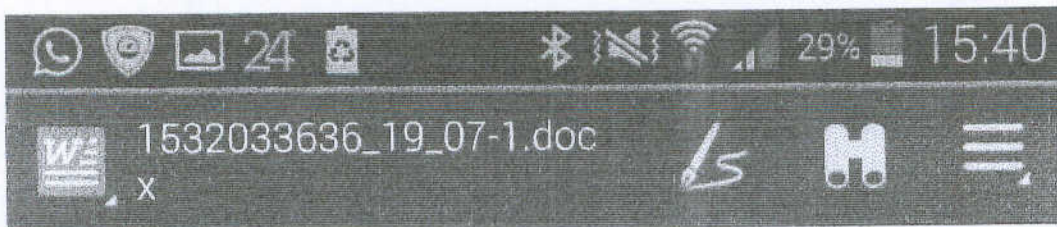
OUTRAS INFORMAÇÕES

NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela 2013 de 24/10/2013;  
de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 26548510-8FFC-4051-8ECC-0019E79

0 89.069.br/valida-Aberto-externo-26548510-8FFC-4051-8ECC-0019E79



# ESQUINA DA CULTURA 2018



Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: ACTIO FILMES E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14029/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DO JORGE VERCILIO - PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC

VALOR: R\$ 58.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI- EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14029/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DO RENATO TEIXEIRA - PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC

VALOR: R\$ 65.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: WILLIAM CESAR MAGALHAES VIEIRA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16197/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CORAL - PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC

VALOR: R\$2.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: ARVORE CASA DAS ARTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16197/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1(UM) GRUPO DE CORTEJO - PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC

VALOR: R\$ 8.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: OSCAR ALBERTO NARDI ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16197/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) GRUPO DE TEATRO - PARA O EVENTO ESQUINA DA CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC

VALOR: R\$ 20.000,00

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: MEX ENTERTENIMENTO LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13227/2018

OBJETO: A PERMISSÃO DE USO DE ESTRUTURA MONTADA EM VIA PÚBLICA DURANTE O EVENTO 2º ESQUINA DA CULTURA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20, 21, 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ 8.000,00

## AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da Empresa TRADE FARMA, para a aquisição de KEPRA 500 MG 360 comprimidos e OSPLOLOT 50 MG 1.600 comprimidos, no valor total de R\$ 8.713,20 (oito mil setecentos e treze reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 15.467/2018.

Guarapari - ES, 19 de julho de 2018





Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594  
FLS. 31  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas ESTUDIO L.A FILMAGENS E EVENTOS LTDA-ME, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), BV PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI no valor de R\$60.00,00 (sessenta mil reais), ACTIO FIMES E PRODUÇÕES LTDA no valor de R\$58.00,00 (cinquenta e oito mil reais) e DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP no valor de R\$65.00,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura- SETEC, de acordo com o art.25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tudo em conformidade com processo nº14029/2018.

Guarapari - ES, 21 de Junho de 2018.  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



# ESTRUTURA



## AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019.

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 185/2018, Procedimento de Licitação SRP 048/2018, do Município de Anchieta/ES, empresa LONGHITRON LTDA ME, com sede na Rua Quintino Gomes Figueira, nº 73, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.602.258/0001-72, neste ato representada legalmente pelo Sr. RENATO LONGUE, portador do RG nº 710121 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.424.817-5 objetivando eventual prestação de serviços de locação de palco, camarim, estruturas e equipamentos para atender o Município de Guarapari-ES, no valor global de **R\$ 560.140,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta reais)**, Processo Administrativo nº 28370/2018.

Guarapari, 04 de janeiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

## AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019.

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, Pregão Eletrônico Nº 0047/2018, do Governo do Estado do Espírito Santo, empresa fornecedora OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, salas 201 a 204, Centro – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.792/0001-37, representada legalmente pelo SR. PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF/MF nº 004.362.577-00, objetivando Registro de Preços para fornecimento de serviços de produção e reprodução de documentos e gráfica rápida para atender o Município de Guarapari-ES, no valor global de **R\$ 315.308,00 (trezentos e quinze mil e trezentos e oito reais)**, Processo Administrativo nº 53/2019.

Guarapari, 09 de janeiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

## AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019.

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 183/2018, Procedimento de Licitação SRP 048/2018, do Município de Anchieta/ES, empresa ART SONORIZAÇÃO LTDA ME, com sede na Rodovia BR-101, s/nº, Km 352, Jabaquara, Anchieta/ES, CEP 29.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.432/0001-03, neste ato representada legalmente pelo Sr. JUAREIS SIMÕES RAMOS, portador do RG nº 964430 SGPC ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.536.837-91, objetivando eventual prestação de serviços de locação de palco, camarim, estruturas e equipamentos para atender o Município de Guarapari-ES, no valor global de **R\$ 1.077.620,00 (um milhão setenta e sete mil seiscentos e vinte reais)**, Processo Administrativo nº 28368/2018.

Guarapari, 09 de janeiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROTOCOLO Nº

1594





**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, Pregão nº. 020/2017, da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, empresa fornecedora ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 21.831.453/0001-30, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para suporte logístico e operacional para realização de eventos desta Municipalidade, incluindo Locação, montagem e desmontagem e operação de equipamentos. O valor deste contrato fica estipulado em R\$ 1.125.000,00.

Guarapari, 19 de dezembro de 2017.  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

**Câmara Municipal de Guarapari**

**EM 11 JUN 2019**

**PROTOCOLO Nº**

1594 *[assinatura]*





Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1594



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES e a empresa A.F.R. EVENTOS LTDA EPP. Processo nº 7943/2018, sendo objeto: O contratante resolve prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2017, contados a partir do dia 18 de maio de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa D.B.V EDUCACIONAL LTDA ME. Processo nº 9409/2018, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, assinado em 16/05/2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES,



# FESTA DA CIDADE 2017



1505163511\_...

Ainda não salvo



Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 JUN 2019

PROCOLO Nº

1584



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas:

- **AXEMAIS**
  - ENTRETENIMENTO** (R\$ 60.000,00)
  - **HIG PRODUCOES E**
  - EVENTOS LTDA - ME** (R\$ 11.700,00)
  - **MARCOS PAULO DO**
  - NASCIMENTO EVENTOS - ME** (R\$ 70.000,00)
  - **MURALHA**
  - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME** (R\$ 50.000,00)
  - **ADELMO**
  - PARMAGNANI** (R\$ 12.000,00)
  - **CONTRACT SHOW**
  - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** (R\$ 105.000,00)
  - **KETTLEN OLIVEIRA**
  - ALVARENGA** (R\$ 18.000,00)
- Para a **CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A FESTA DA CIDADE 2017**, no valor de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte seis mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SECTUR, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 15667/2017.

Guarapari - ES, 11 de Setembro de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal





EM 11 JUN 2019  
PROCOLO Nº 38  
1994

1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

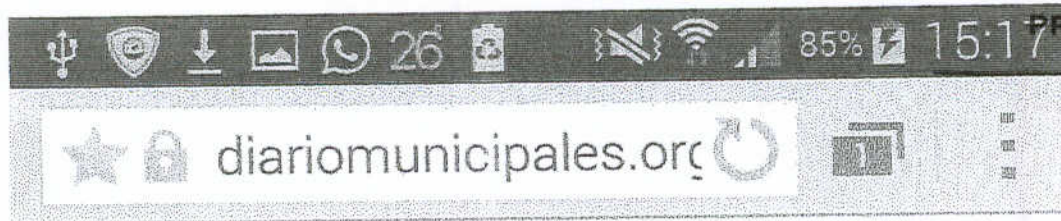
O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas:

- AXEMAIS ENTRETENIMENTO (R\$ 60.000,00)
- HIG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (R\$ 11.700,00)
- MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME (R\$ 70.000,00)
- MURALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (R\$ 50.000,00)
- ADELMO PARMAGNANI (R\$ 12.000,00)
- CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (R\$ 105.000,00)
- KETTLEN OLIVEIRA ALVARENGA (R\$ 18.000,00)

Para a CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A FESTA DA CIDADE 2017, no valor de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte seis mil e setecentas reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SECTUR, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 15667/2017.

Guarapari - ES, 11 de Setembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2016

25/01/2016 - Outras publicações - Prefeitura de Guarapari - [Abrir/Salvar Original] - [Visualizar Online] - [Abrir Edição]

.000,00 05/02/2016 Christian Sullyvan Di Lucca Produções e Eventos EIRELI – ME R\$ 7000,00 06/02/2016 Forró Comichão WRI Produções LTDA R\$ 25.000,00 07/02/2016 Cleber Lacerda Meirelles Produções R\$ 6.000,00 08/02/2016 *Banda Prestígio* Adelmo Parmagnani – ME R\$ 7.000,00 09/02/2016 Samba Leve Luis Fernando Falco de Oliveira R\$ 3.000,00 09/02/2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
ORLY GÓMES DA SILVA Prefeito

Resultados Semelhantes...





EM: 11 JUN. 2016



### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 187/2015, nos termos do extrato que abaixo segue:

OBJETO: Contratação de **CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA O VERÃO E CARNAVAL 2016**, conforme segue:

Show	Empresário Exclusivo	Valor	Data
Rogerinho do Cavaco	Rogério Arthur Gonçalves Nogueira - ME	R\$ 7.000,00	05/02/2016
Christian Sullyvan	Di Lucca Produções e Eventos EIRELI - ME	R\$ 7000,00	06/02/2016
Forró Comichão	WRI Produções LTDA	R\$ 25.000,00	07/02/2016
Cleber Lacerda	Meirelles Produções	R\$ 6.000,00	08/02/2016
Banda Prestígio	Adelmo Parmagnani - ME	R\$ 7.000,00	09/02/2016
Samba Leve	Luis Fernando Falco de Oliveira	R\$ 3.000,00	09/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EM: 11 JUN. 2015

PROCOLO Nº



26



83%

15:44

1441915078\_dia\_11\_09\_1  
5\_enviada\_em\_10\_09\_1...

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE FORNECIMENTO N 114/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa R.F.L COMERCIAL LTDA-EPP. Processo n° 5829/2015, sendo o objeto: Fornece Kits enxoval para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 08/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE FORNECIMENTO N 127/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa C.J.M UTILIDADES LTDA-ME. Processo n 5829/2015, sendo o objeto: Fornece Kits enxoval para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 01/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 123/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Meireles Produções Artísticas LTDA-ME. Processo n 00185/2015, sendo o objeto: Contratação da Banda Cataguases, para Festa da Cidade 2015 Comemoração dos 124 anos de Emancipação Política, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, o presente contrato tem valor total estimado em R\$ 5.000,00, assinado em 01/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa WND Agência de Publicidade LTDA. Processo n 00185/2015, sendo o objeto: Contratação da Banda Samba Du Bom, para Festa da Cidade 2015 Comemoração dos 124 anos de Emancipação Política, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, o presente contrato tem valor total estimado em R\$ 4.000,00, assinado em 02/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 125/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Aertom Nunes Costa - ME. Processo n 00185/2015, sendo o objeto: Contratação Musical Prateado, para Festa da Cidade 2015 Comemoração dos 124 anos de Emancipação Política, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, o presente contrato tem valor total estimado em R\$ 5.000,00, assinado em 02/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Paulo Woop Produções Eireli -ME. Processo n 00185/2015, sendo o objeto: Contratação da Banda Woops, para Festa da Cidade 2015 Comemoração dos 124 anos de Emancipação Política, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, o presente contrato tem valor total estimado em R\$ 20.000,00, assinado em 01/09/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 180/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa Brambati & Pinheiro LTDA-ME. Processo n 14.668/2014, sendo o objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, assinado em 05/08/2015.

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# FESTA DA CIDADE 2018



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2018

PROTOCOLO Nº

1594



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas M. FERREIRA PEÇANHA ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), CRIATIVE MUSIC LTDA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ROGERIO ARTHUR GONÇALVES NOGUEIRA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), MUMUZINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura- SETEC, de acordo com o art.25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tudo em conformidade com processo nº 19.944/2018.

Guarapari – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

EM: 11 JUN 2017 13:50



28 18% 13:50



download-152035503373  
2.doc



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas:

- DAYVISON DAMIÃO DAVID MATHIAS (R\$ 3.000,00)
- SOM E CIA PROMOÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (TDA - EPP) (R\$ 62.000,00)
- PEDRO RICARDO TEIXEIRA SALVAREZ (R\$ 3.000,00)
- ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA - ME (R\$ 12.000,00)
- CRISTIAN DA SILVA SIMÕES (R\$ 10.000,00)

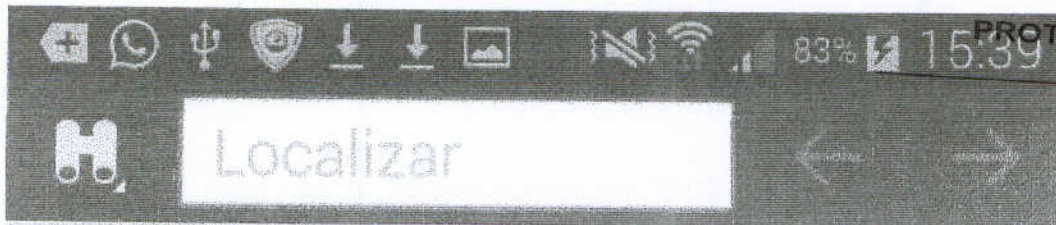
Para a CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO 2017, na valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esports, Cultura e Turismo SECTUR, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 10768/2017.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



EM: 11 JUN. 2016



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 025/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa ROGERIO ARTHUR GONALVES NOGUEIRA - ME. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical ROGERINHO DO CAVACO para atender o Projeto Vero e Carnaval 2016, assinado em 03/02/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 026/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa DI LUCCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical CHRISTIAN SULLYVAN para atender o Projeto Vero e Carnaval 2016, assinado em 28/01/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 027/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa WRI PRODUÇÕES LTDA. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical FORR COMICHO para atender o Projeto Vero e Carnaval 2016, assinado em 26/01/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 028/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical CLEBER LÁCERDA para atender o Projeto Verão e Carnaval 2016, assinado em 28/01/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 029/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa ADELMO PARMAGNANI - ME. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical BANDA PRESTÍGIO para atender o Projeto Vero e Carnaval 2016, assinado em 03/02/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 030/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LUIS FERNANDO FALCO DE OLIVEIRA - ME. Processo n 187/2015, sendo o objeto: Contratação da atração musical SAMBA LEVE para atender o Projeto Vero e Carnaval 2016, assinado em 28/01/2016.

Orly Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO PELO NOME DA BANDA - ATRAÇÃO**



# FOGOS

24.12.2018



OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO PARA EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AERONAVES.  
VALOR: MENSALMENTE, A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, DO VALOR CORRESPONDENTE A 2,1 % (DOIS, VIRGULA UM POR CENTO) SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS COMBUSTÍVEIS A SER REPASSADO PARA O CONCEDENTE, EM CONSONÂNCIA COM O CONTRATO.  
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: ACE CONSTRUTORA LTDA ME  
SECRETARIA: SEMSA  
OBJETO: DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA: SETAC  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DOM DIEGO LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 03/01/2019 A 02/01/2020  
VALOR: R\$ 2.473,42

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA: SEMED  
CONTRATADA: MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DE 22/12/2018 A 22/05/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA ME  
SECRETARIA: SEMSA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CONTRATADA: SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP  
SECRETARIA: SEMED  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 37,74% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DE 24/12/2018 A 23/06/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CONTRATADA: CENTRAL CONSTRUTORA EIRELI-ME  
SECRETARIA: SETAC  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,61% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 062/2018

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA: SETAC  
DISTRATADA: NILIA PAIVA DE MACEDO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 066/2018, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL, PARA ATUAR COMO ORINETADOR SOCIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL SETAC Nº 002/2017, CUJA VIGÊNCIA CONTRATUAL TEVE INÍCIO EM 07/02/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 063/2018

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA: SETAC  
DISTRATADA: JACIRA NASCIMENTO DOS SANTOS  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2017, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL, PARA ATUAR COMO COORDENADORA, ATRAVÉS DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL SETAC Nº 004/2016, CUJA VIGÊNCIA CONTRATUAL TEVE INÍCIO EM 22/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 819/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: TANIA MARIA DA PAIXÃO SILVA MOREIRA  
SECRETARIA: SETAC  
OBJETO: O PROFISSIONAL CONTRATADO ATUARÁ COMO EDUCADOR SOCIAL E FOI SELECIONADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 012/2018).  
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: GV PIROTECNIA LTDA  
SECRETARIA: SETEC  
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO.  
VALOR: R\$ 145.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: MERCANTIL PRIMOR LTDA  
SECRETARIA: SEMSA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO  
VALOR REGISTRADO: R\$ 64.440,00  
PRAZO: 01 (UM) ANO

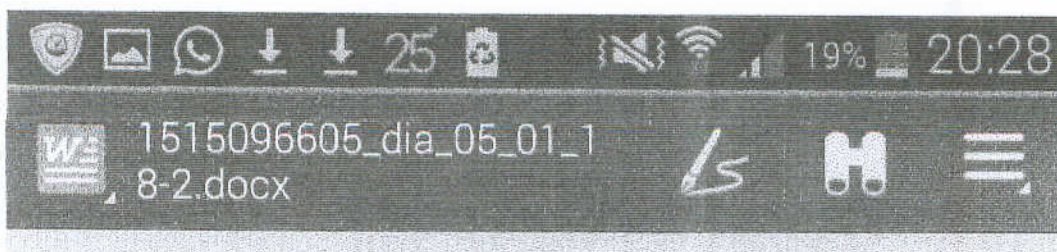
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN, 2019

PROCOLO Nº

1589





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN 2017

FLS. 46  
1594  
PROCOLO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 114/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **GV PIROTECNIA LTDA.** Processo nº 23030/2017, sendo objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico nos eventos do Município de Guarapari/ES, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução. O valor deste contrato fica estipulado em R\$ 130.000,00.

**Edson Figueiredo Magalhães**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 115/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Processo nº 21211/2017, sendo objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON 2017/2018 – BANDA HIGINO & GABRIEL.** O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 11.700,00.

**Edson Figueiredo Magalhães**  
Prefeito Municipal

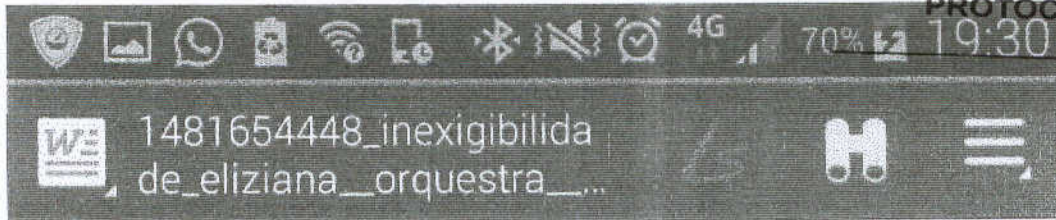
NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2016

FLS. 47

PROTOCOLO Nº 1594



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
024799/2016.**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Eliziana da Silva Carletti - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de concerto natalino, com a orquestra de câmara fâmulu, para apresentação nos dias 19 e 22 de dezembro de 2016, sendo uma apresentação na Comunidade de Jaqueira e uma na Sede do Município, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de dezembro 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

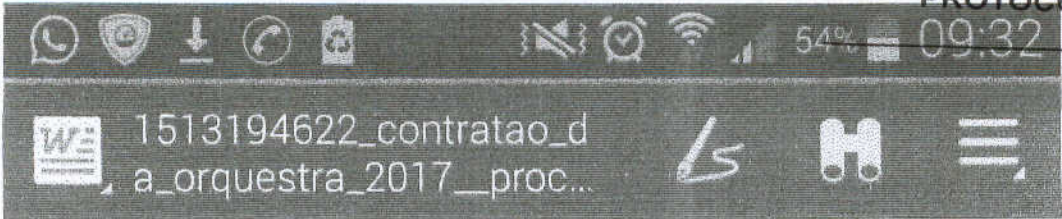


EM: 11 JUN. 2017



PROTOCOLO Nº 1594

09:32



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa JOÃO INARLEI SILVA CARLETTI - ME para a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRAS DE CÂMARA FÂMULI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 21213/2017.

Guarapari - ES, 13 de dezembro de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



...pokar, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 03 de agosto 2017, na Praa Manoel Fricks Jordo, Sede. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 27/07/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2017

PROCOLO Nº



1594

**EXTRATO DO CONTRATO N 219/2017 PROCESSO N 017884/2017.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Joo Inarlei Silva Carletti - ME. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de Show com a Orquestra de Cmara Fmule, a ser realizar-se no dia 31 de julho de 2017, na Festa do Santurio de Nossa Senhora Das Neves, Patrimônio Artstico e Cultural do Estado do Espirito Santo. **Valor:** R\$ 22.100,00 (vinte dois mil e cem reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 28/07/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017 PROCESSO N 017655/2017.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:**





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2017 PLS. 50

PROCOLO Nº 1594

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO N  
017884/2017.**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Joo Inarlei Silva Carletti - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n 8.666/93, ratifica e torna pblico, à Contratação de empresa para apresentação de Show com a **Orquestra de Câmar a Fmule**, a ser realizar-se no dia 31 de julho de 2017, na Festa do Santurio de Nossa Senhora Das Neves, Patrimnio Artstico e Cultural do Estado do Espirito Santo, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Presidente Kennedy - ES, 27  
de julho 2017.

**Zenildo da Rosa Porto**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2018

PROCOLO Nº 1584

FLS. 51

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA, para aquisição de Termonebulizador Portátil e Veicular, no valor de R\$ 47.022,68 (quarenta e sete mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 19241/2017.

Guarapari - ES, 23 de Janeiro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), CADA DIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e MUSIC TIME COMERCIAL EIRELI - EPP no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1550/2018.

Guarapari - ES, 23 de janeiro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



15



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2018

PROCOLO Nº



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 189/2018.

Guarapari - ES, 03 de janeiro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal



1547148307\_aviso\_de\_inexigibilidade-1.doc



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2019

PROCOLO Nº



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para a Contratação de Bandas Musicais Nacionais e Bandas Musicais Locais-Regionais para o evento VERÃO QUE EU AMO, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 116/2019.

Guarapari - ES, 10 de janeiro de 2019.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



EM: 11 JUN. 2019

1594 FLS. 55  
PROCOLO Nº

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11/01/2019 - Outras publicações - Prefeitura de Guarapari - [Abrir/Salvar Original] - [Visualizar On-Line] - [Abrir Edição] - [Imprimir Extrato]

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para a Contratação de Bandas

Resultados Semelhantes...

DECRETO Nº 022/2010





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2019

FLS. 56  
PROTOCOLO Nº 1594

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a Contratação de Bandas Musicais Nacionais e Bandas Musicais Locais-Regionais para o evento **VERÃO QUE EU AMO**, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 116/2019**.

Guarapari – ES, 10 de janeiro de 2019.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal





**NOME** JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR  
**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF** 3721795 SSP ES  
**CPF** 030.249.427-85  
**DATA NASCIMENTO** 21/02/1974  
**FILIAÇÃO** JORGE EGBERT WEYTINGH  
**ANA MARIA PETERS WEYTINGH**  
**PERMISSÃO** ACC - CAT. HAB. AB  
**N.º REGISTRO** 05744388754  
**VALIDADE** 08/02/2024  
**1.ª HABILITAÇÃO** 02/04/2013



**LOCAL** VITORIA, ES  
**DATA EMISSÃO** 12/02/2019  
**ASSINATURA DO POSTADOR**  
**ASSINATURA DO EMISSOR**  
**ESPIRITO SANTO**  
 65047334954  
 86352681926

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1757813750

PROIBIDO PLASTIFICAR 1757813750

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
*Jorge Egbert Weytingh Junior*  
 VALIDO SOMENTE POR MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
**TÍTULO ELEITORAL**  
**NOME DO ELEITOR** JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR  
**DATA DE NASCIMENTO** 21/02/1974  
**MUNICÍPIO/UF** GUARAPARANGÁ ES  
**N.º INSCRIÇÃO** 00000000000000000000  
**D.V.** 00000000000000000000  
**ZONA** 00000000000000000000  
**SEÇÃO** 00000000000000000000  
**DATA DE EMISSÃO** 02/05/2014  
**JUIZ ELEITORAL**





627776



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, 60 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Morari I, Enseada do São - Vitória/ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.050/0001-71 - Inscrição Estadual 060.250.16-5

MAIO/2019

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento	
<b>JEFFERSON PEREIRA CLAUDIOIANO</b>		Mês / Ano	kWh R\$
RUA ANTONIO COLLETTI Nº 150 - JARDIM DO SOL - VILA CONCEIÇÃO		05/19	372 364,60
CADERA 3 29216 - 624 PRACA DO MORRÃO / GUARAPARI - ES		04/19	361 339,37
Cod.Fiscal Oper: 5250 Suprimentos: 0311 Ip.Indicat.: Manutenção		03/19	394 355,09
Classe/Subclasse RESIDUACIAI		02/19	414 402,15
Mod. F. Ant.: Convencional Tensão Nominal: 127 V B.L. 30000051 071		01/19	371 336,45
		12/18	250 252,24
		11/18	171 190,66
		10/18	194 214,17
		09/18	177 191,56
		08/18	50 52,40
		07/18	49 43,20
		06/18	104 109,33
		05/18	171 162,09
		04/18	436 348,22

**Dados Importantes**  
 Lev.Anter: 10/04/2019 Lev.Anter: 03/05/2019 Emissão/ Apresentação: 13/05/2019  
 Prev.Próx.Leitura: 11/06/2019 Numeração: 09/05/2019 Numero dias de Faturamento: 33 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Unidade (R\$)		
Fornecimento de energia elétrica					290,10
Consumo Aéreo kWh	072,00 kWh	X	0,5622000		290,17
Adicional Bandeira Amarela					1,47
Impostos					
PIS	290,10	X	0,43%		1,25
COFINS	290,10	X	1,97%		5,71
ICMS	290,10	X	25,00%		72,53
ATUALIZ. MONT. IGPE/REF MAR/2019					3,72
JUROS DE MORA REF MAR/2019					3,38
ATUALIZ. MONT. IGPE/REF MAI/2019					7,40
JUROS DE MORA REF MAI/2019					6,27
IMPOSTO REF MAI/2019					5,71
SERV. PUBLICA MORTALIM DESJUNTOR					2,60
CONTRIBUIÇÃO DE BOM PUBLICA - CIL MUNICIPAL					46,39
<b>BANDEIRAS TARIFARIAS</b>					
BANDEIRA TARIFARIA VERDE PARA FATURAMENTO: AMARELA					
1º dia Tar. Bandeira Verde: 30 dias (11/04/2019 a 30/04/2019)					
2º dia Tar. Bandeira Amarela: 13 dias (01/05/2019 a 13/05/2019)					
Informações sobre consumo de energia elétrica: disponível em 0800-0700 (www.esa.com.br)					
<b>Detalhes do Valor Faturado (R\$)</b>					
ENERGIA ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	IMP. E JUROS	IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES	TOTAL
110,27	13,29	50,66	36,47	79,46	290,10

### REAVISO DE DÉBITO

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Evite SUSPENSÃO DE FURNECIMENTO e a cobrança de custo de disponibilidade quitando o referido DÉBITO até 15 dias deste Aviso (de 09/05/2019). Em caso de efetivação da suspensão, após 7 ciclos de faturamento, o contato poderá ser encerrado (RTE ANEEL 114/10). O atraso do pagamento acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o anterior.

**DESCRIÇÃO DO DÉBITO**  
 04/2019 23/04/2019 339,37  
 DECLARAMOS QUE ATÉ O PAGAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2018 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTÃO TANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTIJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO ORTA EVENTUAL DÉBITO PROVIERENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Referência para Débito Automático: 18006771641

372 24/05/2019 R\$ 364,60

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
GPI 07361607710	PAGUE FACILITADO CREDIT - RUA JOSÉ A. MORENO, 90
Reservado ao EDP	
40ba.33e1.1eda.3a3f.8dc2.b892.f3f8.13eb	
EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL FLOA N.º 064/2019 PROCESSO N.º 01605269	

627776 MAI/2019 24/05/2019 R\$ 364,60

Autenticação no verso 17400 \*\* -372 13 00

83690000003 - 2 64600051300 - 2 04196751641 - 4 40062777641 - 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Serviço de Protocolo

Câmara Municipal de Guarapari/ES

DISTRIBUIÇÃO


Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº. 1594/19 para PRESIDENCIA contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ ES, 11/06/19.

  
\_\_\_\_\_  
PROCOLO

Remeto esse processo a Procuradoria jurídica para análise do juízo de Admissibilidade, entendendo que pela natureza deste processo essa análise deve ser em regime de urgência. Na análise deverá o Ilustríssimo Senhor Procurador relatar um obstáculo se houver a presente denúncia ou se a mesma for optada a ser admitida. Remeta-se com urgência.

em 13/06/2019

  
**Enis Soares de Carvalho**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Guarapari  
Biênio 2019 - 2020

À Presidência  
Segue parecer em três (03)  
laudas.

Em 17/06/2019

  
**Turcísio Ribeiro Dias Silva**  
PROCURADOR GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

do  
Setor Legislativo, para  
inclusão em pauta  
em 19/06/2019

  
**Enis Soares de Carvalho**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Guarapari  
Biênio 2019 - 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
"Parlamento Forte"

**Parecer nº 00026/2019**

**Processo nº 001594/2019**

**PEDIDO DE PARECER SOLICITADO PELO PRESIDENTE, VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO, PARA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA E DATA DE SUA PAUTA EM PLENÁRIO, BASEADO EM FATOS NARRADOS POR JORGE EGBERT WEYTINGH JÚNIOR, SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EVENTOS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de parecer do Presidente Vereador Sr. Enis Soares de Carvalho, sobre Denúncia em desfavor de Servidores Públicos Municipais, principalmente dos que compõem e que já cumpuzeram a Secretaria Municipal de Turismo de Guarapari-ES, bem como empresários de shows, fornecedores de estrutura para eventos, além de artistas em geral, por contratações supostamente irregulares, por preços bem acima do praticado no mercado, que teria culminado em prejuízo ao erário.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis é claro no que diz respeito ao trâmite para recebimento da denúncia. Vejamos:

**Art. 50** - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, ou a requerimento de cidadão, para

Rua Getúlio Vargas, 299 – Centro – Guarapari – Estado do Espírito Santo – CEP.: 29.200-180  
Telefax.: (27)3361-1715-1730 - E-mail: [cmg@cmg.es.gov.br](mailto:cmg@cmg.es.gov.br) - [www.cmg.es.gov.br](http://www.cmg.es.gov.br)

1





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
"Parlamento Forte"

apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, além daquelas inseridas neste Regimento Interno, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

(...)

II - o requerimento de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, proposta por qualquer cidadão eleitor do município de Guarapari conterà:

- a) A determinação do fato a ser investigado;
- b) Documentos que indiquem os indícios do alegado ou do local onde se encontram tais documentos e provas;
- c) Qualificação e assinatura do denunciante.

Neste primeiro momento, iremos nos ater à análise da admissibilidade da Denúncia, que como diz a lei acima, precisam conter três (03) itens essenciais, quais sejam: 1) a descrição dos fatos a serem investigados; 2) a indicação das provas; e 3) qualificação e assinatura do denunciante.

No que diz respeito ao primeiro item, a denúncia descreve a infração que teriam sido cometidas para a contratação de shows e eventos no Município de Guarapari-ES, envolvendo principalmente servidores da Secretaria Municipal de Turismo, além de empresários e fornecedores do ramo, que teria gerado danos ao erário, vez que pagos em valores acima do praticado no mercado.

Em relação às provas, o Denunciante juntou inúmeras matérias jornalísticas, documentos que comprovam as contratações havidas, além de inúmeros outros documentos que serviram de base para o requerimento/denúncia.

Por fim, quanto ao terceiro e último item, o Denunciante, Sr. Jorge Egbert Weytingh Júnior, comprovou sua condição de cidadão, juntando a cópia de seu título de eleitor, bem como documentos pessoais e comprovante de residência.

Quanto à data para a ser "pautada" em sessão, o regimento interno desta Casa de Leis, em seu artigo 50, II, Parágrafo 2º, ensina que:

*"O requerimento será lido na primeira sessão de sua apresentação e será automaticamente deferido pelo Presidente quando subscrito por, no mínimo, um terço dos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
"Parlamento Forte"

*membros das Câmara de Vereadores, atendidas as exigências do Inciso I do caput."*

Já o Parágrafo Terceiro do mesmo artigo diz:

*O presidente da Câmara poderá valer-se do prazo de uma sessão para exame da matéria, antes de deferir o requerimento."*

Pois bem, na primeira sessão após ser protocolizada a Denúncia, que seria no dia 13/06/2019, já havia sido marcada desde 24 de Maio do corrente ano, uma Sessão Especial para apreciação de outra Denúncia formulada contra o Vereador Marcial Souza Almeida (Dito Xaréu). Sessão esta que o nobre vereador iria se defender das acusações por uma hora (01h00), como se comprova do Mandado de Citação anexo ao presente.

E na próxima sessão, prevista para o dia 18/06/2019, o Presidente desta Casa de Leis, pode usar o prazo estabelecido no Regimento Interno para exame da matéria, estabelecendo-se, assim, o prazo final até o dia 27/06/2019, para a leitura da denúncia em sessão plenária.

**CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica do pleito em comento, pela **admissibilidade da Denúncia**, eis que ancorada nos ditames elencados no **art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, bem como concluímos que sua apresentação em plenário, poderá ser realizada até o dia **27 de junho (quinta-feira)**, como exposto acima.

É o meu parecer!

Guarapari, 17 de Junho de 2019.

**TARCÍSIO RIBEIRO DIAS SILVA**

**Procurador-Geral**

***Câmara Municipal de Guarapari***



